
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO DE 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão do exercício de 2024 da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN apresenta os principais atos administrativos, financeiros, patrimoniais e operacionais realizados pela Casa Legislativa. Esta prestação de contas atende à Resolução nº 012/2016 do TCE/RN, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), à Constituição Federal (art. 70 e 71), e à Lei Orgânica do Tribunal de Contas do RN (LC Estadual nº 464/2012), reforçando o compromisso da gestão com a transparência, legalidade, eficiência e o controle social.

2. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A gestão de 2024 cumpriu rigorosamente os princípios do equilíbrio orçamentário. Os repasses do duodécimo foram judicializados por descumprimento do art. 29-A da Constituição Federal pelo Executivo.

A execução orçamentária de 2024 observou fielmente os princípios da legalidade, economicidade e planejamento. Os recursos foram utilizados conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecendo aos parâmetros da LDO e do PPA. A Câmara enfrentou dificuldades relacionadas ao repasse do duodécimo, o que culminou na judicialização do tema, conforme processo nº 0801084-16.2023.8.20.5126. A decisão liminar favorável assegurou o cumprimento do art. 29-A da Constituição Federal, promovendo o equilíbrio financeiro da instituição.

3. AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O Relatório de Auditoria nº 001/2024 validou a regularidade das ações, com bens registrados no total de R\$ 63.154,95, sem gastos com frota e com parecer favorável do Controle Interno, ressalvada a questão do duodécimo.

O controle interno, conforme previsto no art. 74 da Constituição Federal e art. 59 da LRF, realizou auditorias regulares por amostragem, incluindo análise de processos licitatórios, contratos, empenhos e gestão patrimonial. Os trabalhos seguiram diretrizes da Resolução nº 018/2024 do TCE/RN. Concluiu-se que os atos praticados no exercício foram regulares, com parecer favorável do setor de controle interno, ressalvando-se apenas os repasses do duodécimo que não foram de responsabilidade da Casa Legislativa.

4. PESSOAL E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura funcional foi mantida com servidores efetivos e comissionados. Não houve realização de concurso público.

A Câmara Municipal manteve sua estrutura organizacional com servidores efetivos e comissionados, respeitando os princípios do concurso público, legalidade e eficiência. Não houve realização de concurso durante o exercício. As funções foram desempenhadas por servidores capacitados, com foco no bom funcionamento legislativo e administrativo.

5. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Informações atualizadas foram mantidas no Portal da Transparência. Certidões negativas foram emitidas em relação a sanções e classificações sigilosas, conforme legislação vigente.

Durante o ano de 2024, foram mantidas atualizações constantes no Portal da Transparência, incluindo: despesas, diárias, licitações, contratos, certidões e atos oficiais. Em cumprimento à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), foram publicadas

certidões negativas informando a inexistência de informações classificadas como sigilosas e de penalidades aplicadas a fornecedores.

6. ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Foram realizadas sessões ordinárias e extraordinárias, com apreciação de proposições legislativas voltadas à comunidade.

7. GESTÃO DE BENS E PATRIMÔNIO

Todos os bens móveis adquiridos foram devidamente tombados e compatibilizados com os registros contábeis. Não houve alienações. O inventário patrimonial da Câmara, ao final de 2024, totalizou R\$ 63.154,95 em bens móveis e compatível com os registros contábeis.

Os bens foram tombados e registrados de acordo com os princípios da fidedignidade e economicidade. Não foram realizadas alienações ou baixas de patrimônio no período.

8. LICITAÇÕES E CONTRATOS

As contratações seguiram a Lei nº 14.133/2021, sem aplicação de penalidades, conforme atestado em certidão específica.

Todos os processos licitatórios foram realizados com base na nova Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da transparência, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa. Não foram aplicadas sanções administrativas, conforme certidão negativa emitida. Os contratos foram devidamente formalizados e executados dentro das normas legais.

9. PRONUNCIAMENTO FINAL DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno atestou a completude e conformidade da prestação de contas conforme Resolução nº 012/2016 do TCE/RN.

O setor de Controle Interno declarou, em 31 de dezembro de 2024, que a prestação de contas foi devidamente analisada, estando de acordo com a Resolução nº 012/2016 do TCE/RN. A documentação enviada está completa, e não houve ressalvas quanto à legalidade ou legitimidade dos atos praticados pela gestão.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN demonstrou, ao longo do exercício de 2024, compromisso com a boa gestão pública, prezando pelo zelo no uso dos recursos, pela legalidade dos atos administrativos e pela transparência. Este relatório consolida os

A gestão 2024 prezou pela legalidade, transparência e responsabilidade com os recursos públicos. As informações refletem fielmente a atuação da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Coronel Ezequiel/RN, 31 de dezembro de 2024.

Kenia Costa Farias de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

José Iranildo Macedo da Rocha
Controlador Geral